AGÊNCIA NACIONAL
erasmus+
PORTUGAL EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Sessão de esclarecimento ao exercício de Adenda Intercalar

Projetos Acreditados KA121 2024

Ensino e Formação Profissional (VET)
Educação de Adultos (ADU)

04 de junho de 2025

Estamos na fase final do nosso projeto, E AGORA?

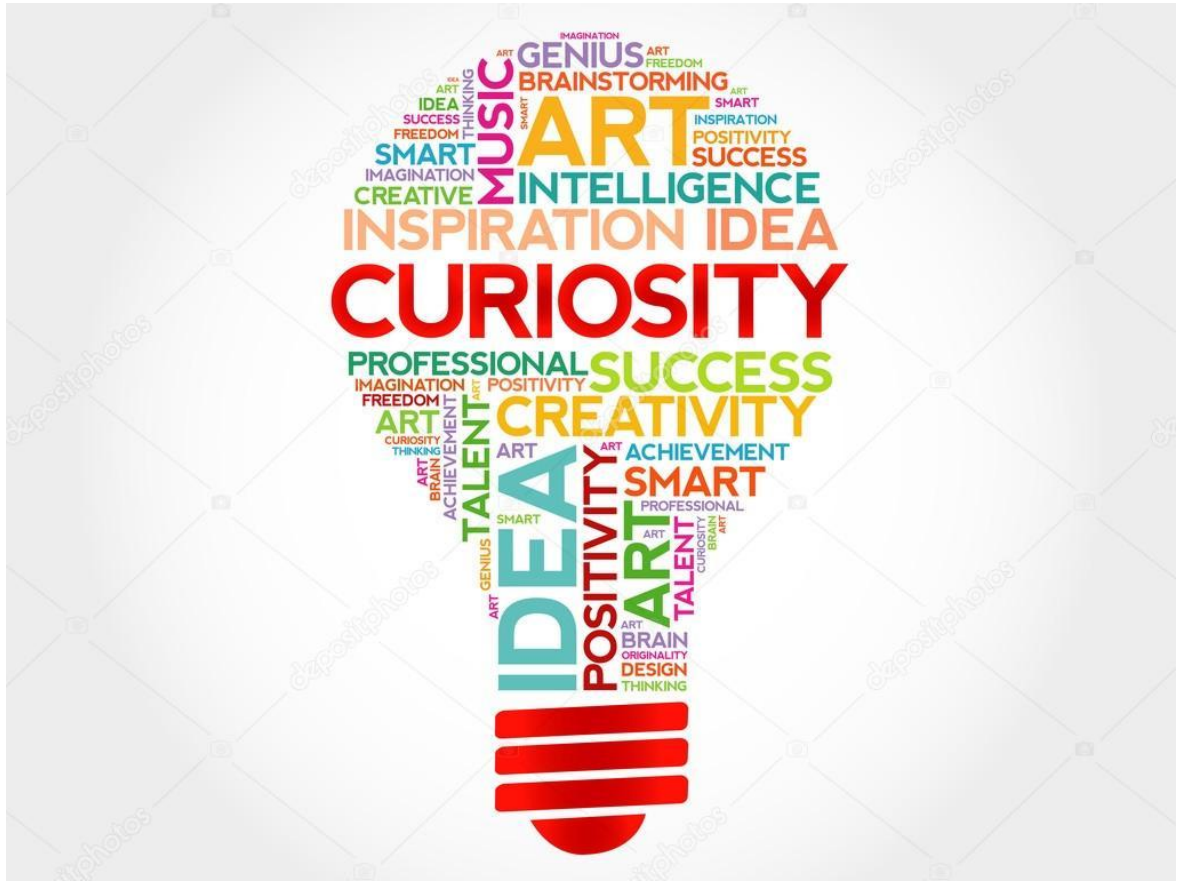

Duração dos projetos KA121

15 meses

Data de início dos projetos:

1 de junho de 2024

Data final dos projetos:

31 de agosto de 2025

Ciclo de Vida do Projeto KA121

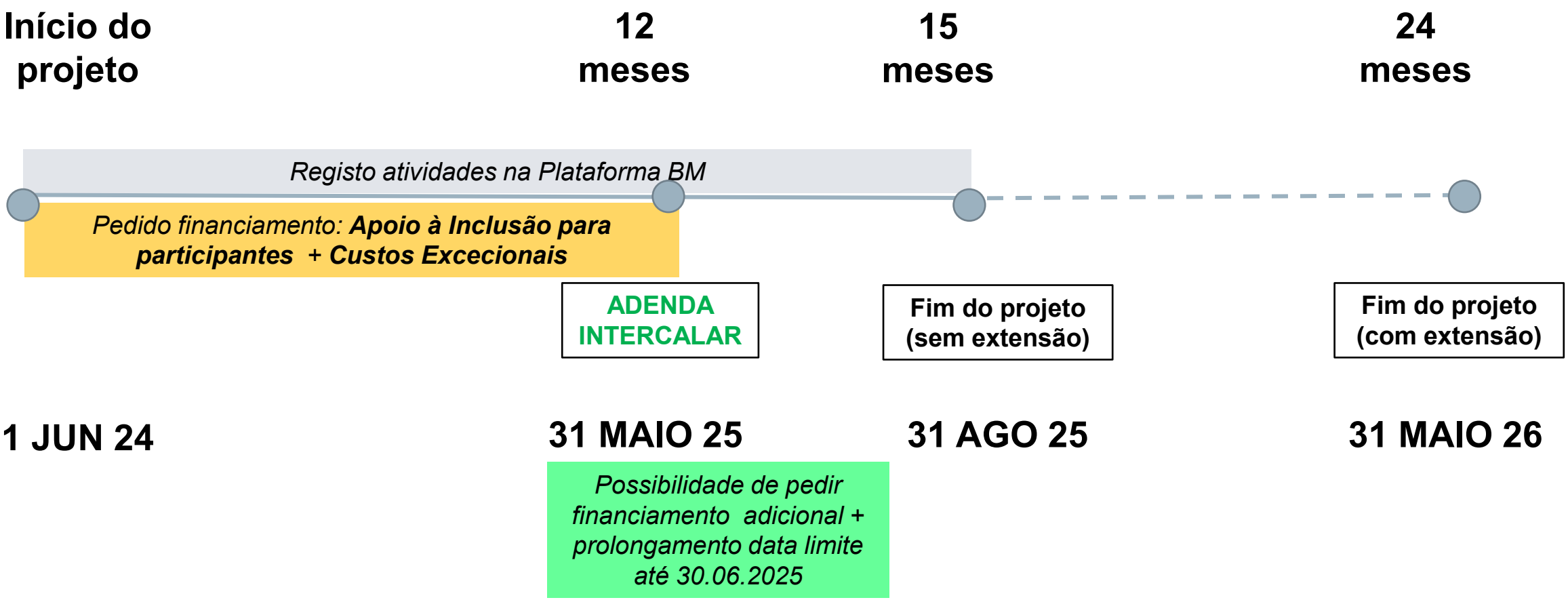

Objetivos Principais da Adenda Intercalar:

O **procedimento Adenda Intercalar** é uma fase dos projetos de financiamento da Acreditação (KA121), que ocorre aos 12 meses do projeto e **permite aos beneficiários solicitarem**:

a) **Atribuição de verba** para **Custos Excecionais** referentes a **Inclusão e Viagens onerosas**, já incorridos ou a incorrer;

b) **Prolongamento do projeto** de 15 meses para 24 meses para a conclusão da execução das atividades contratualizadas;

c) **Financiamento adicional** para realização de novas e/ou mais atividades e consequente o prolongamento do projeto para a execução das mesmas;

d) **Devolução de verba não gasta** (situação em que parte da subvenção não será executada).

Exercício único e facultativo!

Data: **entre 4 e 30 de JUNHO de 2025***

Objetivo: Adaptar os projetos à realidade e realocar verbas

Onde: Os pedidos são submetidos através da plataforma BM (Módulo do Beneficiário)

*** Os pedidos feitos após 30 de junho não serão contemplados para aumento de subvenção**.

Este prazo não será prorrogado, a menos que a Agência Nacional seja informada pela CE do mau funcionamento da Plataforma Módulo do Beneficiário (BM).

No caso de o Beneficiário ficar impedido de submeter a Adenda, até término do prazo acima indicado, por erro da Plataforma BM, deverá enviar para o SABE+ o **screenshot (captura de imagem do ecrã**), com a mensagem de erro, que mostre claramente data e hora da tentativa de submissão do pedido.

São requisitos prévios deste exercício:

a) a **pessoa de contacto estar atualizada** na plataforma BM (a única que poderá dar seguimento ao procedimento);

b) a **plataforma BM** estar devidamente **preenchida** com todas as mobilidades **realizadas e previstas**.

c) Só recebem verba adicional, os projetos acreditados, individualmente ou em consórcio, com **execução orçamental igual ou superior a 85%** (na data da submissão da Adenda Intercalar).

Posteriormente, e **até 31 de agosto**, a AN procederá à aprovação e validação dos pedidos e à elaboração das adendas, enviando os resultados via oficio/e-mail.

Este exercício é feito diretamente na plataforma BM (módulo do beneficiário), onde encontrarão um modelo próprio (e instruções) na secção “Amendments”.

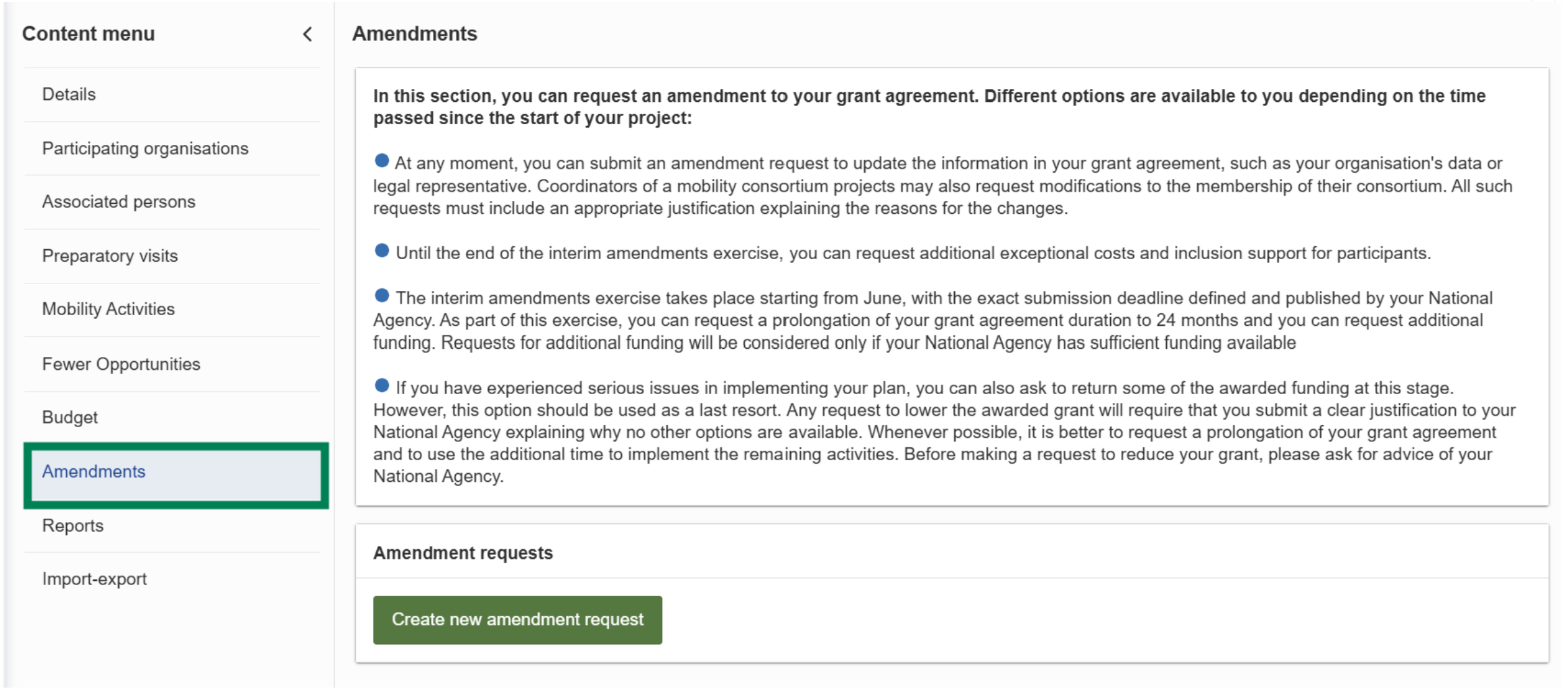

A considerar que:

a) **O aumento de subvenção** relacionada com **Inclusão e Custos Excecionais** terá **prioridade no financiamento adicional.**

b) **Os comprovativos** (faturas) de valores **já incorridos**, **e não previstos em formulário de candidatura**, solicitados neste exercício deverão estar bem **identificados** (conteúdo, nome do participante, tipo e data de mobilidade, aquisição de bens, etc.) e **digitalizados** (completos e legíveis)

c) **No caso dos pedidos** de aumento de subvenção relacionados com Inclusão, Custos Excecionais e Viagens Onerosas estarem **associados a atividades ainda por realizar**, deverá ser apresentada uma **estimativa**, baseada em consultas prévias, do valor adicional pretendido (em documento Excel ou Word).

d) **Só devem submeter Adenda Intercalar os projetos acreditados**, individualmente ou em consórcio, **com execução orçamental igual ou superior a 85%** (na data da submissão da Adenda Intercalar).

A considerar que:

e) **Sempre que for concedida verba adicional, o projeto será prolongado**. Se o pedido solicitar apenas o aumento de subvenção, **sem pedido de prolongamento** do projeto para 24 meses, **será excluído.**

f) **Não serão atendidos pedidos** de aumento de subvenção **que solicitem um valor superior ao montante da subvenção, inicialmente atribuída**, no Contrato de 2024.

g) **A justificação**, para o pedido de aumento de subvenção, **é essencial**. A mesma **deverá ser clara, concisa e articulada**, sem deixar margem de dúvida aos técnicos que a irão analisar.

h) **A Declaração de Honra** tem de ser **devidamente assinada** pelo Representante Legal e submetida com o pedido de Adenda Intercalar. Preferencialmente, a assinatura deve ser digital. Caso seja assinada manualmente, deverá ser datada e carimbada (desde que a organização disponha de carimbo).

Gestão do Financiamento - Apoio à Inclusão

Apoio direto ao Participante: Custos Reais (=100% despesas elegíveis)

Custos adicionais diretamente relacionados com a **participação de pessoas com menos oportunidades** e respetivos acompanhantes (incluindo despesas de viagem e de subsistência justificadas, desde que não seja solicitada uma subvenção para esses participantes nas rubricas orçamentais «Viagem» e «Apoio individual»).

Apoio à Organização de Envio: Custo Unitário (125 EUR p/participante)

Custos relacionados com a organização de **atividades** de mobilidade para participantes com menos oportunidades.

Gestão do Financiamento - Custos excecionais

São reembolsados os custos elegíveis, efetivamente incorridos, nas percentagens definidas para cada tipologia de despesa:

- **Viagens onerosas** (analisado caso a caso e respeitando sempre os princípios da máxima economia e eficiência), despesas de viagem da forma mais económica e eficaz se a contribuição unitária não cobrir pelo menos 70 % das despesas de viagem.

Os custos excecionais para viagens onerosas substituem o apoio à viagem por banda de distância.

- **Outras despesas:** relacionadas com vistos, autorizações de residência, vacinas e certificados médicos. → 100%

Plataforma BM

Espaço para questões

Obrigada pela vossa atenção!

Documentação Específica – AN-Erasmus+

Setores e Equipas Agência Nacional

	Ensino e Formação Profissional	Educação de Adultos
Elementos da Equipa	Ana Cunha Cláudia Araújo Luísa Magnano Sofia Ferreira Telma Duarte	Cláudia Araújo Eugénia Inácio Luísa Magnano
Forma de Contacto	VIA SABE+	VIA SABE +
Chefe de Equipa	Isabel Gradil	

Agradecemos a avaliação da sessão!

https://pt.surveymonkey.com/r/adendas_vet-adu_04062025

A sua participação na sessão!

https://emea.dcv.ms/6wL1GAWaJC

AGÊNCIA NACIONAL erasmus+ PORTUGAL EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Erasmus+
Enriquecer vidas, alargar horizontes.